



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 174 / 02

DATA 03 / 02 / 22


Daniel Antônio dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA
FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO
VENCIMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2020 à dezembro de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, a ser pago retroativo ao mês de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - Estão excluídos do reajuste que trata o *caput* deste artigo os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, agentes políticos e aos profissionais da educação.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, a ser pago em maio de 2022.

Parágrafo Único - Estão excluídos do reajuste que trata o *caput* deste artigo os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, agentes políticos e aos profissionais da educação.





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

ARTIGO 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 31 de janeiro de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 007/2022.

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº. 007/2022, de nossa iniciativa, que em súmula: **“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.**

O presente Projeto de Lei visa realização da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município de Guarantã do Norte/MT, visando a adequação do vencimento dos servidores municipais (descritos nos art. 1º e 2º do presente Projeto de Lei).

O valor da Revisão Geral Anual será de concedido de acordo com o índice acumulado do INPC/IBGE sendo concedido o mesmo valor da revisão a todos os servidores indistintamente, conforme disposto expressamente na Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso X, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”;

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL,

Página 3 de 4



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra, tendo em vista a necessidade de revisão no primeiro mês do exercício.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

[INÍCIO](#) > [TABELAS](#) >

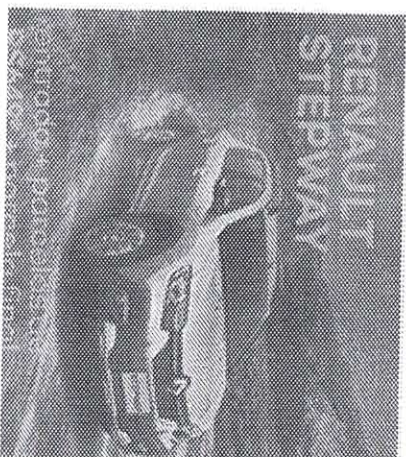
TABELA INPC 2021

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Data	Varição em %	Varição no Ano	Acumulado 12 meses
dezembro/2021	0,73	10,16	10,16
novembro/2021	0,84	9,36	10,96
outubro/2021	1,16	8,45	11,08
setembro/2021	1,20	7,21	10,78
agosto/2021	0,88	5,94	10,42
julho/2021	1,02	5,01	9,85
junho/2021	0,60	3,95	9,22

Tabela INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

maio/2021	0,96	3,33	8,90
abril/2021	0,38	2,35	7,59
março/2021	0,86	1,96	6,94
fevereiro/2021	0,82	1,09	6,22
janeiro/2021	0,27	0,27	5,53



odos Valores

	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado anual
2021	0,27	0,82	0,86	0,38	0,96	0,60	1,02	0,88	1,20	1,16	0,84	0,73	10,16
2020	0,19	0,17	0,18	-0,23	-0,25	0,30	0,44	0,36	0,87	0,89	0,95	1,46	5,45
2019	0,36	0,54	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22	4,48
2018	0,23	0,18	0,07	0,21	0,43	1,43	0,25	0,00	0,30	0,40	-0,25	0,14	3,43
2017	0,42	0,24	0,32	0,08	0,36	-0,30	0,17	-0,03	-0,02	0,37	0,18	0,26	2,07

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLI
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reposição RGA referente a 2020 dos servidores efetivos

CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO	x
---------	----------	-----------------	---

Data Contratações: Janeiro/2022

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) (PLOA 2021 ainda não foi votado)			
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual 2022			
Descrição por elemento de despesa		Valor orçado	
3190.11		45.023.696,00	
3190.04		7.275.000,00	
3190.13		2.528.600,00	
3191.13		6.533.000,00	
Outros		1.312.000,00	
TOTAL ORÇADO		62.672.296,00	

Continuação do anexo na próxima página

Cristiano Norberto dos Santos
Controlador ORÇAM - 015.4510-0
C.P.E. nº 014.738.791-33
Portaria Nº 006/2014

Lucio Stevan Gonçalves
Presidente Municipal
Gabinete do Vereador - NIT

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7554/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 12/2021)

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 e 319004	49.397.467,76
3190.13 e 319113	7.205.269,11
Outros ...	990.903,55
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	57.593.640,42

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
3190.11 e 319004	1.081.824,68	1.162.545,45	1.219.965,37	3.464.335,50
3190.13 e 319113	288.739,01	310.283,38	325.608,76	924.631,14
Outros...				
Total das despesas	1.370.563,69	1.472.828,83	1.545.574,13	4.388.966,64

Continuação do anexo na próxima página



Cristiano Norberto dos Santos
Concedor CRCM - 015.4510-0
C.P.E. Nº 814.735.791-33
Portaria Nº 009/2014



Jean Gonçalves
Assessor Municipal
Assessor de Apoio - AIT

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	129.679.762,61	136.163.750,10	142.971.937,60	408.815.450,31
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A REPOSIÇÃO

Descrição por elementos	Valor
3190.11 e 319004	50.479.292,44
3190.13 e 319113	7.494.008,12
Outros ...	990.903,55
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	58.964.204,11

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relação Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

O valor do Impacto para o ano de 2022 é de R\$ 1.081.824,68.

DATA: 03/02/2022 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:



Cristiano Norberto
Coordenador ORCA-MT - 015.451/0-0
C.P.F. nº 014.728.791-33
Portaria Nº 009/2014

Érico Steven Gonçalves
Prefeito Municipal
Secretaria do Norte-MT

Demonstrativo Impacto Reposição Inflacionária Cargos Efetivos Referente a 2020

Cargos	Valor	Valor após	Total dos		Quant.	Total 2022 Com		Total Período	
	Remuneração	Reajuste (5,45%)	Total dos cargos	Cargos após Atualização		Impacto Mês	13 Salário		2023 (13,91%)
Valor do cargos em 2021 (Valor anual descontado o 13 salar	18.323.071,52	19.321.678,92	19.321.678,92	998.607,40	83.217,28	1.081.824,68	1.162.545,45	1.219.965,37	3.464.335,50
Total Base salarial			19.321.678,92	998.607,40	83.217,28	1.081.824,68	1.162.545,45	1.219.965,37	3.464.335,50
26,69% Previguar - Patronal			4.057.552,57	209.707,55	22.210,69	288.739,01	310.283,38	325.608,76	924.631,14
Total (Base + Patronal INSS + Comissionado efetivo)					105.427,98	1.370.563,69	1.472.828,83	1.545.574,13	4.388.966,64
Garantã do Norte - MT, 03 de Fevereiro de 2021									

Índices Utilizados para Calculo foram INPC que ficou em 5,45 em 2020

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, com base no gasto atingido em 2021. Trata-se de reposição inflacionária aos servidores efetivos referentes ao ano 2020 onde o INPC ficou em 5,45%. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre de 2021 ficou em 44,42% sem considerar os valores da Previguar. O Total do impacto no gasto de pessoal com esta reposição será de R\$ 725.064,46 no ano de 2022. O Ministério da Economia divulgou a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME onde estabelece Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal conforme art. 15 e 16 da LC 179 de 13 de Janeiro de 2021, e quanto a apuração de despesas de pessoal a LC criou regras, sendo elas a inclusão do valor bruto de despesas de pessoal no computo do limite; a não dedução das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro dos regimes de previdência; e também a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício. Ou seja, os gastos que o nosso RPPS têm com servidores aposentados do poder executivo a principio seriam incorporados ao gastos, mas há muita discussão sobre o assunto ainda. Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Contudo há de se observar que o percentual encontra-se abaixo limite estabelecido pela lei.

Demonstrativo Impacto					
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período	
3190.11		1.081.824,68	1.162.545,45	1.219.965,37	3.464.335,50
3190.04					-
3190.13					-
3191.13		288.739,01	310.283,38	325.608,76	924.631,14
Outros...		-	-		
Total das despesas		1.370.563,69	1.472.828,83	1.545.574,13	4.388.966,64



Cristiano Roberto dos Santos
Contador ORC-MT - 015.6510-0
C.P.F. nº 014.736.794-33
Desp. nº 307/015-014



Fredson Gonçalves
Secretário Municipal
Assessoria de Gestão do Norte - MT

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7554/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reposição RGA referente a 2021 dos servidores efetivos

CRIAÇÃO		EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO	X
Data Contabilizações: Maio/2022				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) (PLOA 2021 ainda não foi votado)				
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual 2022				
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado			
3190.11	45.023.696,00			
3190.04	7.275.000,00			
3190.13	2.528.600,00			
3191.13	6.533.000,00			
Outros	1.312.000,00			
TOTAL ORÇADO	62.672.296,00			

Continuação do anexo na próxima página


Erico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT


Cristiano Roberto dos Santos
Contador CRCMT - 015.4510-0
C.P.F. nº 814.736.791-33
Portaria MC 005/2014

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7551/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 12/2021)

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 e 319004	49.397.467,76
3190.13 e 319113	7.205.269,11
Outros...	990.903,55
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	57.593.640,42

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
3190.11 e 319004				
	1.081.824,68	1.162.545,45	1.219.965,37	3.464.335,50
3190.13 e 319113				
	288.739,01	310.283,38	325.608,76	924.631,14
Outros...				
Total das despesas	1.370.563,69	1.472.828,83	1.545.574,13	4.388.966,64

Continuação do anexo na próxima página


Emanoel Gonçalves
Prefeito Municipal
Garanhã da Norte - MT


Cristiano Roberto dos Santos
Consultor CRCMT - 015.4510/0
C.P.E. nº 814.736/91.33
Portaria MC 006/2014

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	129.679.762,61	136.163.750,10	142.971.937,60	408.815.450,31
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A REPOSIÇÃO

Descrição por elementos	Valor
3190.11 e 319004	
3190.13 e 319113	50.638.550,47
Outros ...	7.536.514,09
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	990.903,55
	59.165.968,11

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

O valor do Impacto para o ano de 2022 é de R\$ 1.572.327,69

DATA: 03/02/2022 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Luiza Helena Gonçalves
Prefeito Municipal
Garantia da Ordem - INT

- 3 -

Cristiano Roberto dos Santos
Contador CRC-MT - 015.451/00
C.P.E. nº 014.726.791/33
Portaria NC 005/2014

Demonstrativo Impacto Reposição Inflacionária Cargos Efetivos Referente a 2021

Total 2022 Com 13 Salário									
Cargos	Valor Remuneração	Valor após Reajuste (10,16%)	Total dos cargos	Total dos Cargos após Atualização	Quant. Impacto Mês	(maio a dezembro)	2023 (13,97%)	2024 (14,66%)	Total Período
Valor do cargos em 2021 (Valor anual descontado o 13 salar	18.323.071,52	20.184.695,59	20.184.695,59	1.861.624,07	155.135,34	1.241.082,71	2.167.140,68	2.274.284,07	5.682.607,46
Total Base salarial			20.184.695,59	1.861.624,07	155.135,34	1.241.082,71	2.167.140,68	2.274.284,07	5.682.607,46
26,69% Previguar - Patronal			4.238.786,07	390.941,05	41.405,62	331.244,98	578.436,54	607.006,42	1.516.687,93
Total (Base + Patronal INSS + Comissionado efetivo)					196.540,96	1.572.327,69	2.745.877,22	2.881.290,49	7.199.295,39
Garantia do Norte - MT, 03 de Fevereiro de 2021									

Índices Utilizados para Cálculo foram INPC que ficou em 10,16 em 2021

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, com base no gasto atingido em 2021. Trata-se de reposição inflacionária aos servidores efetivos referentes ao ano 2020 onde o INPC ficou em 10,16%. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre de 2021 ficou em 44,42% sem considerar os valores da Previguar. O Total do impacto no gasto de pessoal com esta reposição será de R\$ 1.572.327,69 no ano de 2022 pois a concessão será a partir Maio de 2022. O Ministério da Economia divulgou a Nota Informativa nº 4076/2021/ME onde estabelece Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal conforme art. 15 e 16 da LC 179 de 13 de janeiro de 2021, e quanto a apuração de despesas de pessoal a LC criou regras, sendo elas a inclusão do valor bruto de despesas de pessoal no computo do limite; a não dedução das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro dos regimes de previdência; e também a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e origem de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício. Ou seja, os gastos que o nosso RPPS têm com servidores aposentados do poder executivo a princípio seriam incorporados ao gastos, mas há muita discussão sobre o assunto ainda. Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Contudo há de se observar que o percentual encontra-se abaixo limite estabelecido pela lei.

Demonstrativo Impacto					
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período	
3190.11		1.241.082,71			
3190.04		2.167.240,68	2.274.284,07		5.682.607,46
3190.13					-
3191.13		331.244,98	578.436,54	607.006,42	1.516.687,93
Outros...		-	-		
Total das despesas		1.572.327,69	2.745.877,22	2.881.290,49	7.199.295,39

Unico Steven Gonçalves
Prefeito Municipal
Garantia do Norte - MT

Cristiano Roberto dos Santos
Conselheiro CRC-MT - 015.45104